



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE REFERÊNCIA

**Manaus/AM
2025**

<http://www.sepror.am.gov.br>
[instagram.com/seproramazonas](https://www.instagram.com/seproramazonas)
[youtube.com/@sistemasepror1966](https://www.youtube.com/@sistemasepror1966)
[facebook.com/seproramazonas](https://www.facebook.com/seproramazonas)

sepror@sepror.am.gov.br
Fone: (92) 99140-5479
Av. Carlos Drummond de Andrade,
1460 – 3º andar, Bloco G – Conj.
Atilio Andreazza - Japiim -
Manaus/AM
CEP: 69077-730

► Secretaria de
**Produção
Rural**

TERMO DE REFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Equipamentos destinados à estruturação e melhoria do processo produtivo em casas de farinha, visando atender as necessidades desta **SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL – SEPROR**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, bem como, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Agricultura familiar no Amazonas caracteriza-se como uma importante forma de organização da produção, que associa o uso e cultivo do espaço com a composição de sua família nos diversos ambientes de produção terrestre e aquático.
- 2.2. A atividade de produção de farinha de mandioca é tradicional na região e constitui importante fonte de subsistência e renda para famílias da agricultura familiar. Contudo, os métodos ainda utilizados em muitas localidades são artesanais e pouco eficientes, comprometendo a produtividade, a qualidade do produto final e a saúde dos trabalhadores envolvidos.
- 2.3. A introdução de equipamentos na cadeia produtiva da mandioca, irá possibilitar a automação parcial do processo produtivo, a melhoria da eficiência e padronização da torrefação da massa de mandioca e o aumento da capacidade de produção. Tais aquisições contribuirão diretamente para o fortalecimento da agricultura familiar, a valorização da produção local e, a melhoria das condições de trabalho e geração de renda no meio rural, além do estímulo à permanência do produtor no campo, com maior dignidade e produtividade.
- 2.4. Visando colaborar para o aumento da produtividade agrícola, de forma a contribuir para o desenvolvimento sócio econômico dos produtores, serão adquiridos motores estacionários, fornos mecanizados e fornos comuns. Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos justifica-se pela necessidade de modernização da unidade produtiva, buscando-se eficiência, segurança e sustentabilidade no processo de fabricação da farinha de mandioca.
- 2.5. Diante de todo o exposto, somado ao interesse público, torna-se indispensável a aquisição pleiteada.

3. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Os itens constantes neste Termo de Referência encontram-se contemplados no Plano de Contratações Anual de Registro de Preços (PCA) 2025 desta Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR.

07/05/2025, 10:00 Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas

AMAZONAS PORTAL E-COMPRAS

Manaus, quarta-feira, 7 de maio de 2025

Plano de Contratações Anual - PCA para 2025

UG: (18101) SEPROR - SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL | Total de Itens no PCA - 9

[Nova Consulta](#) [Exportar em XLS](#) [Exportar em PDF](#)

#ID:	Produto:	Qtd Planejada:	Valor Unit Planejado:	Total Planejado:	Total Consolidado
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					7.542.880,00
67196	PULVERIZADOR, Aplicação: Pra projetar inseticidas líquidos, Tipo: Costal. Capacidade: recipiente do líquido de pulverização com capacidade mínima de 20 litros, Material: tanque resistentes à elevada pressão injetada, Apresentação: totalmente vedado para não ocorrer perda de ar, Características Adicionais: Acompanhada de manual, documentação técnica, certificado de garantia e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, Conformidade: produto em conformidade com legislação em vigor	200	700,00	140.000,00	
111188	TEIENDA, Tipo: Prâmide aberta, Material: estrutura metálica resistente; Cobertura: lona vinílica, Apresentação: cor a ser definida, reforço com material de maior espessura nos pontos de tensoramento, dobrável, sanfonada, Dimensões aproximadas: 3,00 x 3,00 x 2,40 (C x L x A)	8	1.890,00	15.120,00	
133696	TACHO, Aplicação: para fazer farinha de mandioca; Tipo: fono batido a mão com 58", Material: aço carbono, Com fundo de 1,00 a 1,10 m de diâmetro, boca de 1,40 a 1,46 m de diâmetro, com abas de 22 a 25 cm, bordas de 1,50 cm, altura de 20 cm e espessura mínima de 2,00 mm.	1000	1.471,19	1.471.190,00	
133697	TACHO, Aplicação: para fazer farinha de mandioca; Tipo: fono batido a mão com 75", Material: aço carbono, Com fundo de 1,50 m de diâmetro, boca de 1,86 m de diâmetro, com abas de 23 a 25 cm, bordas de 1,50 cm, altura de 20 cm e espessura mínima de 2,00 mm.	1	1.980,00	1.980,00	
134122	FORNO, Tipo: Mecanizado; Aplicação: Para torragem de farinha; Dimensões aproximadas: 1,10 x 2,00 x 2,25 metros; Tacho medindo 2 m de diâmetro, em chapa de ferro de 6,35mm, com laterais de chapa de 3,17mm e 0,30 m de profundidade, Grade em cantoneiras e barras chatas com duas polias de ferro de 18 pol, engrenagens em ferro fundido, sistema excêntrico de automatização das nove palhetas, graxas 3/8 pol, motor elétrico de 1 a 5HP 4P com polia de 03 velocidades, com correias e sistema de proteção, chave elétrica de botão. Capacidade até 150kg/hora.	30			
134937	CORTAHER, Material: polietileno de alta densidade; Capacidade: 1.000 Litros; ; 04 rodas. Superfícies internas polidas e cantos arredondados; trava de segurança em duas rodas; dreno para líquidos	4	8.000,00	32.000,00	
139021	FORNO, Tipo: comum; Aplicação: torrefação de farinha de mandioca; Com Diâmetro de 72", fabricado em chapa de aço inoxidável (sem solda de emenda) de 2,65mm de espessura; Fundo: 14,8mm; Altura: 350mm.	1000			
144329	MOTOR ESTACIONÁRIO, Tipo: 4 tempos; Cilindrada: 163cc; Potência Máxima: 5,5hp; Rotação: 4000rpm; Combustível: gasolina; Capacidade Tanque Combustível: 3,6L; Consumo: 1,5L; Capacidade Óleo Motor: 0,6L; Sistema Partida manual.	2000			
146662	KIT CASA DE FARINHA, 01 FORNO para torrar farinha: sendo circular e manual, medindo 58 polegadas borda mínima de 20 e máxima de 25cm, com chapa mínima de 3mm e máxima de 6mm, confeccionada com material ferro fundido; 01 MOTOR ESTACIONÁRIO para Casa de Farinha: 4 Tempos, horizontal, refrigerado, potência máxima 5,5hp; 01 BALANÇA SUSPENSÃO tipo relógio: capacidade para 100 kg, com gancho, confeccionada em plástico resistente e metal, acompanha gancho;	60	10.179,00	610.740,00	

https://www.e-compras.am.gov.br/publico/relatorio_plano_anual_compras_resultado.asp

4. DO PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1.** A empresa contratada terá o prazo de até **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da assinatura do contrato, para entrega dos produtos.
- 4.2.** Os Equipamentos deverão ser novos e contar com garantia integral de 12 (doze) meses, a partir da data do recebimento definitivo do bem. Durante esse período, a Contratada será responsável por prestar, gratuitamente, toda a assistência técnica necessária, incluindo o fornecimento de peças, mão de obra e eventuais custos com transporte.
- 4.3.** As entregas deverão ser efetuadas de segunda a quinta-feira, no horário da 9h às 12h e das 14h às 16h.
- 4.4.** A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada no depósito da SEPROR, localizado na Rua Rio Tarauacá, nº 33, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, em horário e data conforme item 4.3, a serem combinados entre a Gerência de Logística dessa SEPROR, localizada na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 1460, Conjunto Atilio Andreazza, Bairro-Japiim.
- 4.5.** O transporte e a entrega dos produtos no local designado serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.
- 4.6.** O objeto será recebido provisoriamente no local e endereço indicado no item 4.4, acompanhado da respectiva nota fiscal/ fatura, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.
- 4.7.** Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no presente Termo, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a serem estabelecidas entre as partes.
- 4.8.** Os equipamentos deverão ser acompanhados do manual de operação, especificações e instrução em Língua Portuguesa, acessórios necessários à sua utilização, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela SEPROR.
- 4.9.** Deverá obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pela Secretaria, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente aquisição dos produtos dar-se-á pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e, o julgamento das propostas deverá ser de MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa aberto, dentro dos critérios instituídos através do Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21.

6. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descritivo	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	(ID-134122) FORNO, Tipo: Mecanizado; Aplicação: Para torragem de farinha; Dimensões aproximadas : 1,10 x 2,00x 2,25 metros; Tacho medindo 2 m de diâmetro, em chapa de ferro de 6,35mm, com laterais de chapa de 3,17mm e 0,30 m de profundidade; Grade em cantoneiras e barras chatas com duas polias de ferro de 18 pol, engrenagens em ferro fundido, sistema excêntrico de automatização das nove palhetas, graxeiras 3/8 pol, motor elétrico de 1 a 5HP 4P com polia de 03 velocidades, com correias e sistema de proteção, chave elétrica de botão. Capacidade até 150kg/hora	unid	30		
02	(ID-139021) FORNO, Tipo: comum; Aplicação: torrefação de farinha de mandioca; Com Diâmetro de 72'', fabricado em chapa de aço inteiriça (sem solda de emenda) de 2,65mm de espessura; Fundo: 14,8mm; Altura: 350mm	unid	100		
03	(ID-144329) MOTOR ESTACIONÁRIO, Tipo: 4 tempos; Cilindrada: 163cc; Potência Máxima: 5,5hp; Rotação: 4000rpm; Combustível: gasolina; Capacidade Tanque Combustível: 3,6L; Consumo: 1,5L; Capacidade Óleo Motor: 0,6L; Sistema Partida: manual	unid	2.000		
VALOR TOTAL (R\$)					

6.1. Os itens desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos com catálogo de peças, operação e manutenção.
- 7.2. A qualidade e quantidade dos bens adquiridos, deverão estar de acordo com as especificações previstas. Caso os produtos estejam em desacordo com as especificações técnicas, deverão ser substituídos imediatamente sem ônus para a **CONTRATANTE**.
- 7.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência e deverá ser atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.5. Constatado a irregularidade no objeto, a **CONTRATANTE**, poderá:
- a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, na qual a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 5 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço contratado, sendo considerado em atraso a partir do dia útil subsequente ao término deste prazo;
 - b. Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, na qual a **CONTRATADA** deverá fazer em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**.
- 7.6. No ato da entrega, a **CONTRATADA** deverá registrar no comprovante de recebimento a data, o nome completo, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor designado pela **CONTRATANTE** como responsável pelo recebimento do objeto.
- 7.7. Deverá obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pela Secretaria, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização do fiscal.
- 7.8. Os equipamentos deverão possuir garantia integral mínima de 12 (doze) meses, abrangendo peças e serviços, a ser prestada por Assistência Técnica Autorizada. O prazo de garantia terá início na data do recebimento definitivo do bem, conforme dispõe a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 7.9. A **CONTRATADA** deverá garantir a disponibilidade de componentes e peças de reposição originais, que atendam às especificações técnicas dos produtos fornecidos, durante todo o

prazo de garantia, contado a partir da data do recebimento definitivo de cada equipamento.

- 7.10.** A **CONTRATADA** será responsável pela substituição das peças sempre que for comprovado defeito de fabricação. Esta obrigação não se aplica nos casos em que o dano decorrer de falha humana ou de desgaste natural proveniente do uso regular ao longo do tempo.
- 7.11.** Deverá prestar GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 7.12.** A garantia deverá ser formalizada por meio de certificado específico, e seu prazo deverá constar expressamente no contrato.
- 7.13.** Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior a 12 (doze) meses, a **CONTRATADA** deverá complementar a garantia do(s) produto(s) ofertado(s) pelo tempo restante.
- 7.14.** Os serviços de assistência técnica serão prestados por técnicos da fabricante e/ou empresa credenciada por ela. Deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas, se houver, e os procedimentos especificados e recomendados pelo fabricante, especialmente.
- 7.15.** A garantia abrange as manutenções preventivas recomendadas pela fabricante (revisões periódicas), incluindo-se a mão de obra, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**.
- 7.16.** No caso de manutenção preventiva/revisão, a **CONTRATADA** não poderá ultrapassar o prazo definido pelo fabricante.
- 7.17.** No caso de manutenção corretiva coberta pela garantia, o início do atendimento pela **CONTRATADA** não poderá ultrapassar o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do serviço.
- 7.18.** O transporte e a entrega dos produtos no local designado serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.
- 7.19.** Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhados da nota fiscal ou de documento equivalente. O recebimento será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, com a finalidade de posterior verificação de sua conformidade em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta.



- 7.20. A entrega dos equipamentos deverá incluir a realização da entrega técnica ao fiscal designado pela **CONTRATANTE**. Esse procedimento será conduzido por técnico da **CONTRATADA**, devidamente qualificado, com o objetivo de repassar informações técnicas detalhadas sobre o funcionamento, a operação e a conservação dos bens fornecidos.
- 7.21. A entrega técnica terá duração mínima de 8 (oito) horas, e contemplará, no mínimo, a demonstração do correto emprego das funcionalidades, dos comandos de operação, dos dispositivos de segurança dos equipamentos, bem como dos procedimentos de manutenção básica, sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**.
- 7.22. O recebimento provisório dos equipamentos dar-se-á com a conclusão da entrega técnica, para o fiscal, formalmente indicado pela **CONTRATANTE** para receber o bem.
- 7.23. Os equipamentos serão recebidos definitivamente pelo fiscal, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, assinatura em documento fiscal e em Termo de Recebimento.
- 7.24. O recebimento definitivo não ocorrerá, devendo o equipamento ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou se constatada qualquer falha ou defeito, devendo ser substituído no prazo de até 5 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da notificação da contratada, às suas custas.
- 7.25. Rejeição total ou parcial não prejudica a aplicação de penalidade(s) administrativa(s) e o prazo de garantia do bem contará a partir da data em que ocorrer a aceitação plena e o recebimento definitivo.
- 7.26. Ao fiscal do equipamento, a **CONTRATADA** deverá entregar também o manual de instruções do motor estacionário.
- 7.27. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.28. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.29. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.30. O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela administração durante a análise prévia à liquidação de despesas, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de Atestado de Capacidade Técnica em condições compatíveis em características, quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste a boa execução do fornecimento, similar ao objeto do Termo de Referência e seus anexos.
- 8.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que a **LICITANTE** já forneceu pelo menos 10% das quantidades estimadas neste Termo de Referência.
- 8.3. A **LICITANTE** poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao estimado neste Termo de Referência.
- 8.4. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) documento(s) deverá(m) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do Setor competente do Órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) documento(s) deverá(m) ser assinado(s) pelo representante legal.
- 8.5. Comprovação pela licitante de rede de assistência técnica própria ou autorizada pelo fabricante, capacitada para realizar entrega técnica, manutenção preventiva e corretiva, se necessária.
- 8.6. A ausência de apresentação de documentação clara, legível e idônea, conforme Termo de Referência, tendo em vista a(s) especificação(ões) do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.
- 8.7. **Justificativa para exigência da qualificação técnica:**
- 8.7.1. A exigência de qualificação técnica facilita a avaliação e a seleção de propostas, garantindo que apenas fornecedores com a competência técnica necessária participem do processo licitatório. Isso proporciona maior transparência e eficácia na escolha do fornecedor adequado, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos;

8.7.2. Portanto, a inclusão da exigência de qualificação técnica no Termo de Referência está alinhada com os princípios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023 e é essencial para assegurar a aquisição de equipamentos que atendam aos padrões de qualidade e eficiência necessários. Essa abordagem não só reforça a integridade do processo licitatório, como também promove a efetividade e a sustentabilidade dos serviços públicos.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

- 9.1.** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que devidamente justificado, por motivo aceito pela administração, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.** O instrumento utilizado para a formalização do ajuste será o contrato nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 10.1.** As partes poderão ajustar o contrato, em situações excepcionais que justifiquem a variação abrupta de custos, mediante revisão extraordinária de preços, nos termos do art. 124, §1º da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade e do interesse público.
- 10.2.** Para fins de correção, será utilizado o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice setorial pertinente, a depender da natureza dos produtos contratados.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

11.3. As comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. A **CONTRATANTE** poderá convocar representante da **CONTRATADA** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

11.6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio dos gestores e fiscais do contrato, ou por comissão de recebimento, de acordo com o Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023 e posteriores alterações;

11.6.2. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo;

11.6.3. Suspender o processo de pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

11.6.4. Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência;

11.6.5. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

11.6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

11.6.7. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

11.6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

- 11.6.9.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 11.7.** O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 11.8.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 11.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 11.10.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 11.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 11.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 11.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 11.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todos os recursos ao pleno atendimento do objeto da contratação.

12.2. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência.

12.3. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto do Termo de Referência.

12.4. Responsabilizar-se-á em fornecer o produto da marca e modelo ofertados no certame.

12.5. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto.

12.6. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do objeto do Termo de Referência.

12.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**.

12.8. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE**, não eximirá, a **CONTRATADA** de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

12.9. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12.10. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

12.11. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar acréscimos e/ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial.

- 12.12. Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.
- 12.13. Substituir, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, todos os equipamentos entregues fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades.
- 12.14. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada, em virtude do fornecimento, e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 12.15. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.
- 12.16. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa em conformidade com o padrão de assinatura digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.
- 12.17. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 12.18. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.
- 12.19. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.
- 12.20. Colocar à disposição da **CONTRATANTE**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos adquiridos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência.
- 12.21. A **CONTRATADA** está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 13.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

- 13.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 13.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado à **CONTRATADA**.
- 13.5. Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 13.6. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA** pertinente ao objeto.
- 13.7. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 13.8. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 13.9. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela **CONTRATADA**, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.
- 13.10. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega, desde que devidamente identificados.
- 13.11. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos recebidos.
- 13.12. Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho.
- 13.13. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.
- 13.14. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos veículos constantes no item que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 13.15. Aplicam-se também as obrigações constantes Na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes estabelecidas da minuta contratual.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1.** Antes de efetuar os pagamentos, a **CONTRATANTE** observará as exigências previstas na Lei Federal 14.333 de 1º de abril de 2021, no Decreto Nº 46.558, de 4 de novembro de 2022 e no Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
- 14.2.** Efetuar o(s) pagamento(s) mediante a(s) apresentação(ões) da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou das Fatura(s) apresentada(s) pela **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos produtos, conforme o Decreto Estadual nº 47.133 de 1º de abril de 2023.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b. Der causa à inexecução total do contrato;
 - c. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - d. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - e. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - f. Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - g. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 15.2.1.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 15.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 15.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas

descritas nas alíneas “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.4. Multa, nas seguintes hipóteses:

15.2.4.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato;

15.2.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.2.4.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.2.4.4. Multa moratórias de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado por dia, em caso de atraso na entrega até o décimo quinto dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pela **CONTRATANTE**. A partir do décimo quinto dia a Administração poderá considerar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da extinção unilateral de avença;

15.2.4.5. Multa moratórias de 5% (cinco por cento) do valor contratado por dia, quando a **LICITANTE** convocada no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica ou não manter a proposta de preço, calculada sobre o valor ofertado para a licitação;

15.2.4.6. Multa moratórias de 20% (vinte por cento) do valor contratado por dia, quando a **LICITANTE** convocada no âmbito do procedimento licitatório apresentar documentação falsa ou com conteúdo inverídico, prestar declaração falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, calculado sobre o valor estimado para a contratação.

15.2.5. A aplicação de sanções administrativas previstas no Termo de Referência e no Edital, realizar-se-á por meio de processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 47.133/2023.

16. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1. A **CONTRATADA** deverá, no processo de fabricação e/ou comercialização de seus

materiais/produtos, no que couberem, práticas de sustentabilidade ambiental, não podendo alegar posterior desconhecimento, devendo observar que:

- a. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, no que couber, atender os critérios e exigências de sustentabilidade previstos na Lei Federal Nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual Nº 47.133/2023;
- b. Visando atender as exigências legais de responsabilidade socioambiental estabelecidas no âmbito Federal, Estadual e Municipal e o cumprimento de dispositivos normativos de Órgãos de regulação e fiscalização para proteção e conservação do meio ambiente e de recursos naturais, será exigida da **CONTRATADA** a adoção dos seguintes critérios e práticas de sustentabilidade ambiental;
- c. Assegurar o cumprimento dos critérios estabelecidos nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA para regulação sobre proteção ambiental e uso sustentável de recursos ambientais;
- d. Utilizar produtos, materiais e insumos que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas, ou que venham causar danos ou corrosões nas instalações e equipamentos;
- e. Fornecer os insumos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima das recomendadas nas diretivas, legislações e normas vigentes.

17. DO CONSÓRCIO

- 17.1. Preliminarmente, cumpre ressaltar a possibilidade de admissão ou o veto na formação de consorcio, conforme previsto no art. 15 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 133, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023. Nesse viés, optamos pela vedação da participação de empresas em consórcios neste certame licitatório, tendo em vista que o objeto e a natureza da aquisição não necessitam da exigência aventada.
- 17.2. Essa vedação é resultado da avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado, e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto, visando assim, ao atendimento ao interesse público. Por fim, a ausência de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que visa exatamente afastar a restrição à competição, tendo em vista que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto a ser licitado.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase, etapa ou aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Diante disso, para esse procedimento licitatório fica vedada a subcontratação.

19. DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

19.1. Através da análise do objeto do processo, considera-se não haver necessidade para o agrupamento dos itens, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, e visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, ficam facultados a participar em quantos itens forem de seu interesse. Dessa forma, a licitação será realizada “por item”, sem agrupamentos, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas em edital e seus anexos.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Plano de aplicação:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Disponível em 2025 (R\$)
20.608.3277.2104.0001	339032	1.501.160.0.0000.0000	

20.2. Cronograma de desembolso

NÚMERO DE PARCELAS	FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO DE EXECUÇÃO	Valor Disponível R\$
01	Mediante a apresentação da nota fiscal, conforme o descrito no Termo de Referência	90 (noventa) dias corridos após a assinatura do contrato.	

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela **GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO ORGÂNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL – SEPROR**.

Manaus/AM, 04 de junho de 2025

ELABORADO POR:
[ASSINATURA ELETRÔNICA] SAMMYA AGRA D'ANGELO

ASSINATURA ELETRÔNICA SECRETÁRIA EXECUTIVA	ASSINATURA ELETRÔNICA SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
Solicito aprovação do Termo de Referência. [ASSINATURA ELETRÔNICA] LARISSA AROUCK MONTEIRO FRANÇA	Aprovo o Termo de Referência nos termos da Lei N°14.133/2021 e suas alterações. [ASSINATURA ELETRÔNICA] DANIEL PINTO BORGES